



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria de Obras

RELATÓRIO SETOR DE ORÇAMENTOS

Assunto: Resposta ao Despacho da Comissão Permanente de Licitação referente a Concorrência Pública – Edital 057/2020.

O objeto da presente Concorrência Pública é a Contratação eventual e futura de empresa especializada para a prestação dos serviços de implantação e manutenção de serviços de drenagem, restauração de pavimentação em vias e logradouros públicos, pavimentados e não pavimentados, inclusive fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e serviços de manutenção, limpeza, drenagem, dragagem e desassoreamento de rios e córregos no município de Santa Luzia/MG.

A empresa vencedora deste certame foi a IBIZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, contudo, em 08/02/2021, através de ofício, a mesma realizou o pedido formal de desistência. Em consequência a CPL convocou a segunda colocada no certame, a CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA, que manifestou interesse na referida contratação, nas mesmas condições que a vencedora do certame.

Em 26/02/2021, foi protocolado ofício pela CONSTRUTORA MARINS LTDA, apontando que a proposta da segunda colocada não passou pela verificação de conformidade com os requisitos do edital. Sendo assim, a CPL encaminhou a Secretaria de Obras a proposta para análise técnica.

Para tal análise foi utilizada a metodologia apresentada no livro Como preparar Orçamentos de Obras, escrito em 2019, pelo engenheiro civil Aldo Dórea Mattos no capítulo 15, página 324, no qual afirma que “ Consideram-se manifestamente inexeqüíveis e, portanto, inelegíveis para contratação pelo Poder Público, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;
- Valor orçado pela administração.”

O autor utiliza 2 casos para determinar o vencedor da licitação, considerando que o orçamento do órgão foi de R\$ 100,00.

PROPOSTA	LICITAÇÃO 1 (R\$)	LICITAÇÃO 2 (R\$)
A	98	98
B	96	96
C	95	95
D	65	88
E	60	60
1º critério= 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento do órgão	$0,70 \times \frac{98+96+95+65+60}{5} = 57,96$	$0,70 \times \frac{98+96+95+88+60}{5} = 61,18$
2º critério= 70% do orçamento do órgão	$0,70 \times 100 = 70,00$	$0,70 \times 100 = 70,00$
Patamar de inexecuibilidade= o menor dos dois critérios	57,96	61,18
Vencedor	Proposta E= 60,00	Proposta D=88,00

Desse exemplo, o autor constata-se prontamente que:

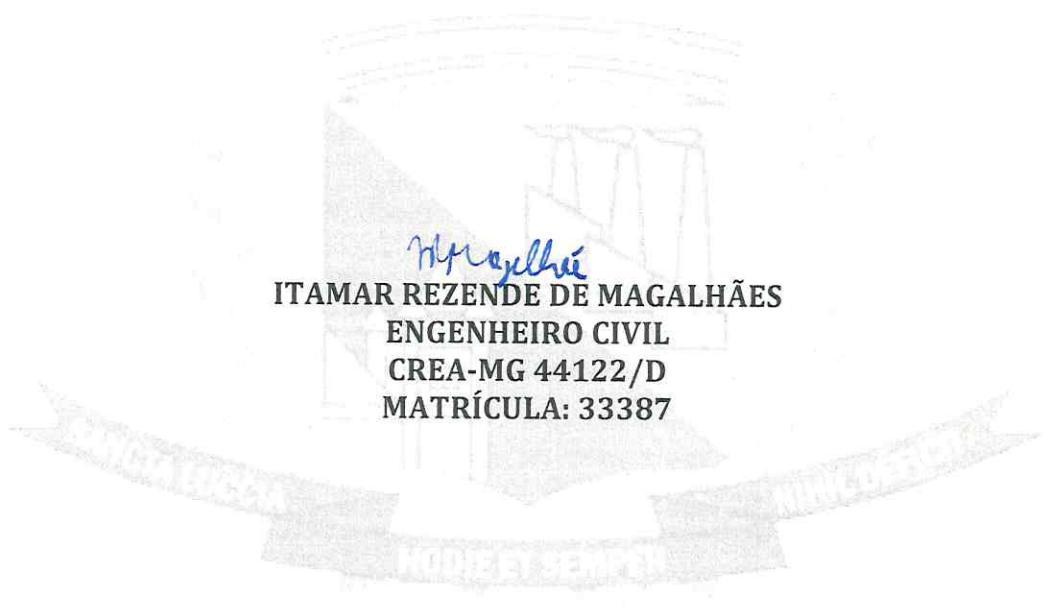
- “Nem sempre ganha o menor preço;
- O patamar de inexecuibilidade não é fixo; ele depende da distribuição relativa das propostas entre si. “Nas licitações desse exemplo, quase idênticas, a proposta de R\$ 60,00 foi vencedora em uma, mas declarada inexecuível na outra.”

Baseado no exemplo citado acima, o setor de orçamentos da Secretaria de Obras analisou a proposta da CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAPEBA LTDA e de todas as outras participantes do certame. Com isso, ao analisar a planilha foi constatado sua exequibilidade.



Com isso, concluímos que a empresa CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA, conforme documentação apresentada; histórico de obras e serviços prestados com sucesso a esta municipalidade e por possuir pessoal competente e com a formação necessárias para execução das obras previstas no edital, demonstrou estar apta à contratação.

Santa Luzia, 29 de Março de 2021.



Itamar
ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 44122/D
MATRÍCULA: 33387

Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Obras
167